

**DECRETO 1382/2015**  
**de 12 de Maio de 2015**

**“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....FR 01....R\$ 78.000,00  
**TOTAL R\$: 78.000,00**

**Art. 2º** O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS  
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.07 – SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.606.0009.2028 – Apoio Financeiro Ass. Coleta Mat. Rec. Quadra  
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 21.000,00  
20.606.0009.2029 – Apoio Financeiro Ass. Produtores Rurais. Quadra  
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 19.000,00  
**TOTAL R\$: 78.000,00**

**DECRETO 1382/2015**  
**de 12 de Maio de 2015**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 12 de Março de 2.015.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD**